

*ap*

Decreto nº 12/43

"Dispõe sobre a desapropriação de um terreno com a área de 6.200 (seis mil e duzentos metros quadrados), destinado à construção de casas populares para o Povo."

Eu, Geraldo Carlos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º). Fica declarada de utilidade pública, nação de ser desapropriado, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, um terreno, bem benfeitorias, com a área de seis mil e duzentos metros quadrados (6.200), constituído pela quadra nº nove (9) e seus lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da planta de loteamento da Vila "Jardim Belarús", neste município de Eldorado, comarca de Caxias, com as seguintes metragens e configurações: Rua Gerais, com 83,90 metros, Rua Presidente Alberto de Souza, com 83,90 metros, Rua Fernando de Noronha, com 43,90 metros e Rua Guaporé, com 73,90 metros, que consta pertencer aos Drs. Minas Ferreira e S/ mulher.

Parágrafo Único. A declaração de utilidade pública prevista neste Artigo, destina-se à construção de "casas Populares para o Povo".

Artigo 2º). As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de crédito especial a ser solicitado

à Pâmeca Municipal,

(Artigo 3º). Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fazenda  
Novo, em 03 de dezembro de 1973.

Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.

Luis Vilas Boas  
SÉCRETÁRIO